



Deputada
EDNA MACEDO

| |
|--|
| Publique-se Inclua-se em pauta por <u>cinco</u> sessões <u>05, outubro, 99</u> |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Vanderlei Macris - Presidente |

PROJETO DE LEI No. 824/99

Dispõe sobre porte de arma pelo policial civil

| |
|---------------------------|
| FLS. N. <u>01</u> |
| ROL <u>6265</u> |
| PROTÓCOLOS LEGISLATIVO |

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Ficam os policiais civis do Estado de São Paulo autorizados a portar qualquer tipo de arma de fogo, de qualquer calibre, sem exceções, em serviço ou não, desde que registradas em seu nome ou autorizadas pela corporação.

Parágrafo Único - Dita autorização só é válida dentro dos limites territoriais do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENTREGUE A MESA DO
- 4 OUT 16 03 99 043588

[Handwritten Signature]

| |
|--|
| SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| R.G.L. <u>6265</u> de <u>15/10/99</u> |
| Autuado com <u>2</u> folhas |



Deputada
EDNA MACEDO

- Justificativa -

| |
|--------------------------|
| FLS. Nº |
| RGL. 6269 |
| PROTÓCOLO LEGISLATIVO |

Considerando que os meliantes, a quem cabe à polícia confrontar, estão cada vez melhor armados, quase sempre com armas importadas de grosso calibre.

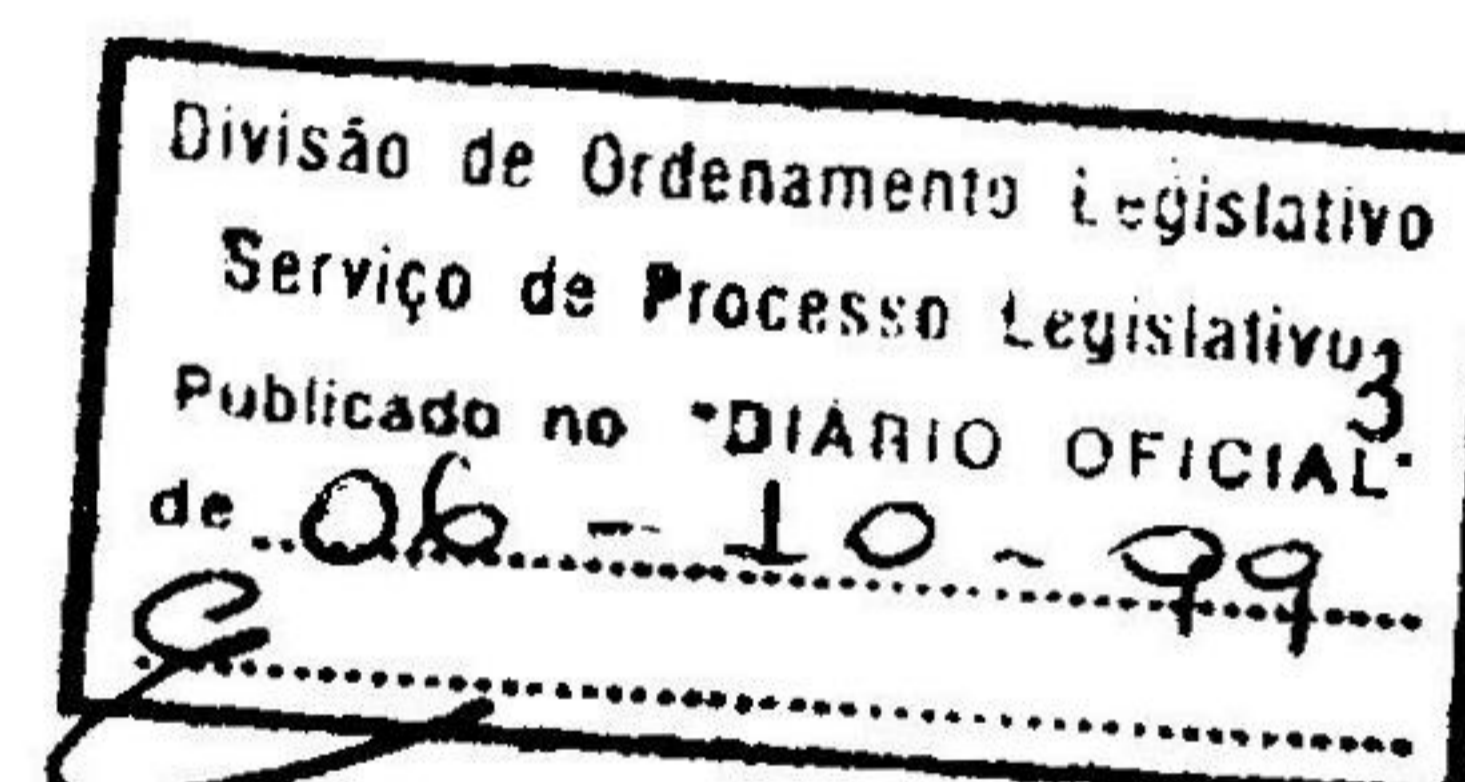
Considerando que o policial tem o dever de agir como tal, inclusive quando fora de serviço.

Considerando que os integrantes da polícia civil, por suas atividades, são extremamente vulneráveis à vindita de marginais.

Considerando que é obrigação do Estado permitir que os agentes da Lei tenham condições mínimas para exercer suas funções e se auto defender.

E, considerando a inexistência de óbices constitucionais à legislar-se sobre a matéria.

Apresentamos este projeto de lei que, em síntese, vai diretamente de encontro aos legítimos anseios de nossos policiais e, portanto, à melhoria da segurança pública.

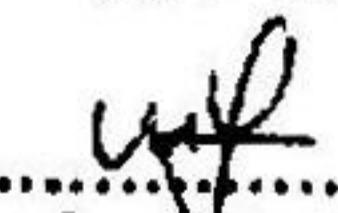


Sala das Sessões, em 04 de Outubro de 1999.


Edna Macedo

PTB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. S 110/1999


Conferente

